**Proc. 229/2019**

**ORIGEM:** Setor de Compras e Licitações da FUNEPU.

**JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA 150/2019**

# - DA NECESSIDADE DOOBJETO

Trata os presentes autos de procedimento, manutenção e reparo de ultramicrótomo, modelo UC7, série 591183, de uso no o Laboratório da Disciplina de Patologia Geral.

 Visando o cumprimento da solicitação da referida manutenção para atendimento, caracterizando a oportunidade, conveniência e necessidade do presente, verificamos que referida solução revela-se imperiosa mediante análises das propostas apresentadas pelas indigitadas empresas.

Ressalta-se que consta proposta elaborada pela empresa:

* Leica do Brasil Importação e comércio Ltda.

Que devem ser devidamente aprovados pela autoridade Competente desta Fundação, efetivando a aquisições dos materiais solicitados.

# – DA JUSTIFICATIVA DAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

Os atos em que se verificam a solicitação direta são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A solicitação seja devidamente justificada pelo solicitante.

A aquisição direta em razão do valor está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotação com empresado ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Fundação.

# *–* DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OUEXECUTANTE

Em análise os presentes autos, observamos que foramrealizadas pesquisas de preços junto a outros fornecedores mas somente a empresa informada quem faz a devida manutenção por se a exclusiva no Brasil, de acordo com a declaração de exclusividade.

Apresentado somente um orçamento.

A empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço, por ser exclusiva no Brasil.

# – DA COTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de uma cotação, posteriormente a análise mencionada.

# – DA RAZÃO DA ESCOLHA DOPRODUTO

Conforme preconiza requerimento anexo aos autos, demonstra-se a seguir justificativa Coordenadora para a prestação de serviços deste objeto:

‘‘Venho por meio deste, solicitar a manutenção do equipamento referente ao objeto que fazem necessárias para dar andamentos ao Projeto Biópsias Renais*.*

# – DAESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendido, foi:

* Leica do Brasil Importação e comércio Ltda. CNPJ 52.201.456/0001-13
* Valor R$9.018,00 (nove mil e dezoito reais)

# – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADEFISCAL

Nos procedimentos administrativos para a prestação de serviço, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação.

Resta deixar consignado que o fornecedor demonstrara habilmente, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

# VIII – CONCLUSÃO

A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, considerando o serviço prestado,

Destina exclusivamente ao objetivo solicitado e foi realizada somente uma cotação.

Uberaba, 17 de dezembro de 2019.

# Carlos Aberto Martins

# Assistente de Compras

**Ratifico a justificativa apresentada acima.**

**Prof. José Eduardo dos Reis Felix Presidente**

**FUNEPU**

**PUBLIQUE-SE**